



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



TERMO DA INEXIGIBILIDADE Nº 040/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2025 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

I – REFERÊNCIA

1– CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANURA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Monte Carmelo, nº 448, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 18.449.157.0001-64.

2– CONTRATADA: MAO NO COURO ENTRETENIMENTO E PRODUCAO ARTISTICA LTDA, inscrita no 23.793.154/0001-83, com endereço à Rua Torquato Bahia, Sala 506, 5º Andar, Edifício Raimundo Magalhães, nº 4, Comércio, CEP 40015-110, Salvador/BA, Telefone (71) 99220-0883, E-mail pururu.br@gmail.com, representada por **GEDESON DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 077.214.117-77, portador da cédula de identidade RG 1265207399 SSP/BA.

3– OBJETO: contratação da CANTORA CARLA VISI em comemoração ao Carnaval intitulado CARNAPLAN 2026, no dia 13 de fevereiro de 2026, com duração média de 1h30min (uma hora e trinta minutos) de apresentação, na forma descrita no Termo de Referência.

4– PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1. Data da execução dos serviços: 13/02/2026, com duração de 01h30min (uma hora e trinta minutos);

4.2. Os serviços a serem executados deverão ser realizados pela **CONTRATADA** com base nas normas vigentes, nas prescrições e recomendações do contrato, demais normas que atendam este objeto e Termo de Referência.

4.3. Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer serviço e demais elementos informativos, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

4.4. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **30% em até 07 (sete) dias após a assinatura do contrato e 70% em até 03 (três) dias após o evento**, mediante apresentação da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

5– DO PREÇO:

O preço global estimado do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

6– DA VIGÊNCIA:

O contrato vigorará até 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

7– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Av. Prata nº 645 - Centro, Planura/MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-7041

Centro Cultura "Maria Ribeiro Duarte"

Rua 11, nº 40, - Vila Residencial de Planura /MG, CEP: 38220.000 | (34) 3427-08093

E-mail: cultura@planura.mg.gov.br



A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da Dotação Orçamentária Ficha 520 – 02.015 13.392.0247.2.304 3.3.90.39.00 – Manutenção das Atividades de Festas e Eventos.

II– AMPARO LEGAL

Artigo 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

III– DOCUMENTOS INTEGRANTES

Proposta de Preços relacionada ao objeto solicitado e documentos fiscais e constitutivos licitante.

IV– JUSTIFICATIVA

O vertente caso se enquadra na hipótese legal do art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/2021:

“Art. 74. É inexigível a licitação:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

V – RESOLUÇÃO

Presentes os pressupostos do art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolvo considerar inexigível a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente Termo, e encaminhar o processo para a deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Planura/MG, 19 de dezembro de 2025.

CREMILDA LOPES PEREIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer